

Mais se torna público que as nomeadas deverão tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611063956

**Aviso n.º 22 750/2007****Contratação de pessoal a termo resolutivo certo**

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo entre esta autarquia e as trabalhadoras Ana Maria Alves Pontes de Sousa e Célia Maria Correia Rocha Santos, com início a 2 de Novembro de 2007, na categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128.

O contrato será válido pelo período de um ano, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611063901

**Aviso n.º 22 751/2007****Concurso interno de acesso limitado para provimento de três lugares de engenheiro técnico civil principal**

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 8 de Novembro de 2007, nomeou a candidata Ana Paula Pereira.

Mais se torna público que a nomeada deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611063921

**CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO****Aviso n.º 22 752/2007**

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal do Porto vai proceder à discussão pública do projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 35/78, cujo requerente é Anabela Tavares Vieites Branco, sito na Rua de D. João de Castro, referente ao lote 3, a qual terá início no 9.º dia útil e término no 25.º dia útil após publicação.

O processo de loteamento, com o número de identificação 48 238/07/CMP, encontra-se disponível todos os dias úteis na Direcção Municipal de Urbanismo, pelo que deverá requerer a consulta do mesmo no Gabinete do Município, sito na Praça do General Humberto Delgado, 266, Porto.

29 de Outubro de 2007. — O Director do Departamento de Gestão Urbanística e Fiscalização, com competência subdelegada, *José Duarte*.

2611063872

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA****Aviso (extracto) n.º 22 753/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as contratadas Celeste Susana Jesus Gonçalves e Maria do Sameiro Martins Leite, operárias qualificadas, jardineiras, pelo período de um ano, com início em 2 de Novembro de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Agosto.)

5 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Oliveira Costa*.

2611063738

**CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL****Aviso n.º 22 754/2007**

Torna-se público que em 17 de Novembro de 1994 a Assembleia Municipal do Seixal deliberou, de acordo com o enquadramento legal do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, por unanimidade, aprovar a alteração ao Plano de Pormenor dos Redondos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 1995, para a área correspondente à AUGI FF-48, no município do Seixal.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado enquadrável no artigo 6.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 165/99, de 14 de Setembro, e 64/2003, de 23 de Agosto, e na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e que consiste na conformação entre a realidade registral — que só foi conhecida ao abrigo de estudos de loteamento que foram sendo desenvolvidos — e os parâmetros definidos pelo Plano de Pormenor para aquela AUGI, cujo processo de reconversão decorre ao abrigo daquela Lei n.º 91/95.

A presente alteração do Plano de Pormenor dos Redondos, para a área correspondente à AUGI FF-48, visa criar o número de lotes necessários para concretizar o fraccionamento ilegal (em avos indivisos) dos prédios rústicos envolvidos no processo de reconversão, de modo que os (com)proprietários com um registo individual de avos possam ver concretizada a expectativa — legítima — de lhes ser atribuído um lote.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, publica-se em anexo a este aviso a certidão da deliberação da Assembleia Municipal do Seixal de 17 de Novembro de 1994, que aprovou a referida alteração, bem como a planta de implantação do Plano de Pormenor dos Redondos alterada.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

**C E R T I D ã O**

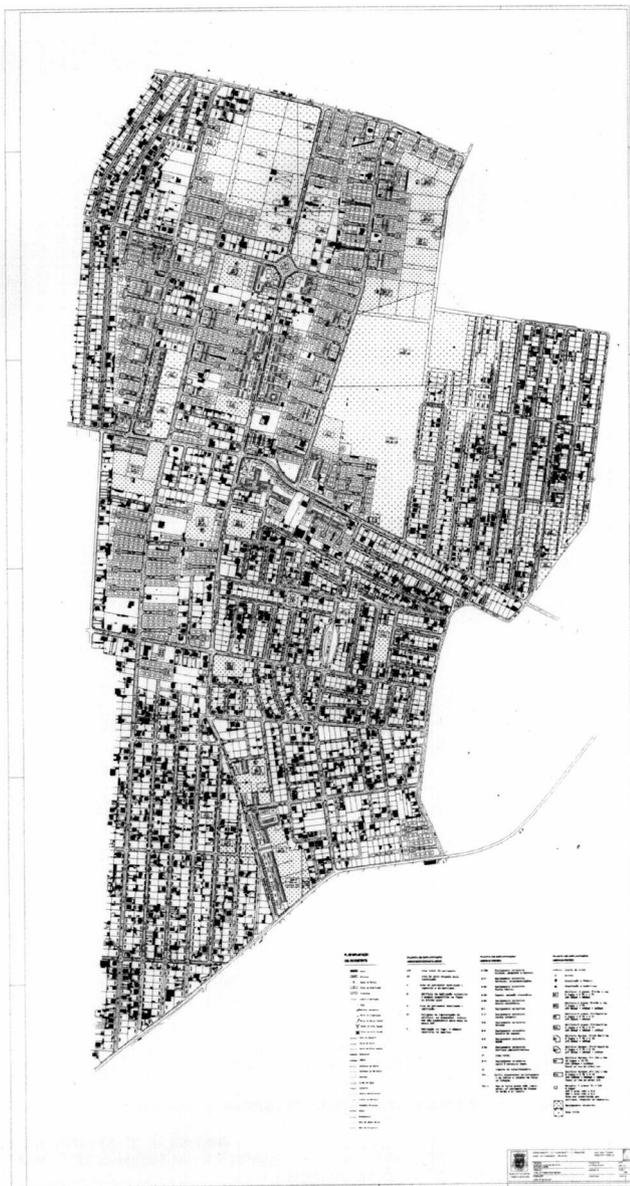
-----JORGE BÁRTOLO WAGER RUSSELL, Secretário da Assembleia Municipal, certifica que:-----

-----Por deliberação da Assembleia Municipal do Seixal, tomada em Sessão Extraordinária, realizada a 17 de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro, foi aprovada a proposta de " **PLANO DE PORMENOR DOS REDONDOS** " e cujos documentos se encontram devidamente anexados à respectiva Acta com o n.º 3.

Seixal, 22 de Novembro 1994.

O Secretário da Assembleia Municipal.

*Jorge Bártolo Wager Russell*  
Jorge Bártolo Wager Russell.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

### Rectificação n.º 1989/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 20 770/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 25 de Outubro de 2007, se procede à sua rectificação. Assim, no n.º 10, onde se lê «O vencimento é o correspondente ao escalão I, índice 269, da escala indicatória estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 878,96» deve ler-se «O vencimento é o correspondente ao escalão I, índice 295, da escala indicatória estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 963,91» e, no n.º 12.1, onde se lê «e no n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de Agosto.» deve ler-se «e no n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.»

7 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611063760

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

### Aviso n.º 22 755/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Novembro corrente, nomeei no lugar de operário qualificado

da carreira de operário qualificado, pedreiro, na sequência de concurso aberto por aviso desta Câmara Municipal, de 23 de Maio de 2007, em virtude de o mesmo se encontrar dentro do seu prazo de validade, o funcionário Jaime dos Anjos Moreira, com efeitos a partir da data do referido despacho.

O interessado deverá aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

2611063854

### Aviso n.º 22 756/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 7 de Novembro de 2007, nos termos e ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e no uso da competência própria prevista no artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi renovada a comissões de serviço no cargo de chefe de divisão de Animação Cultural, pelo período de três anos, a partir do próximo dia 5 de Janeiro de 2008, da Dr.ª Ana Margarida Silva de Carvalho Soares.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

2611063914

### Aviso n.º 22 757/2007

Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 5 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de operário principal da carreira de operário altamente qualificado, mecânico.

1 — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Condições de trabalho e demais regalias — o local de trabalho é a área do concelho de Tomar e as regalias são as vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

3 — Remuneração — é a estipulada no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujos índices foram reformulados pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

4 — Requisitos de admissão — são os previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, em requerimento, conforme o anexo I, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao fim prazo fixado.

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos: fotocópia do certificado de habilitações académicas/profissionais e do bilhete de identidade actualizado (frente e verso).

7 — Os candidatos funcionários da Câmara Municipal de Tomar ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção: prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

11 — Prova prática de conhecimento — a prova prática de conhecimento terá a duração máxima de vinte minutos e resume-se à preparação de uma viatura para a inspecção periódica.

12 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista destina-se a avaliar de forma objectiva e sistemática o grau de aptidões profissionais e pessoais do candidato para o exercício das funções e terá a duração máxima de vinte minutos, onde serão avaliados e ponderados os seguintes factores de apreciação:

- Capacidade de realização;
- Capacidade de adaptação;
- Espírito de equipa;
- Análise de problemas.